



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0334/2022**

**ATA DE REUNIÃO PARA SESSÃO DE LANCES E HABILITAÇÃO**

Ata da reunião realizada às dez horas do décimo nono dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (19/05/2022), sala de reuniões situada no 1º andar do Edifício-Sede da Câmara Municipal de Macaé, sito à Avenida Antônio Abreu, 1805, Horto – Macaé/RJ.

Presentes o Pregoeiro Sr. Álvaro Caldeira Pimentel, e Equipe de Apoio Sr. Philippe Laurindo Bernardes dos Santos, Sr. Maicon Viana Gomes e Sr.ª Karen Andrade Manhães designados pela Portaria nº 025/2022, de 07 de março de 2022, com efeitos retroativos a 03 de março de 2022, regidos pelas Leis Federal nº 8.666/93 e 10.520/02; Leis Complementares Federal nº 123/06 e 147/14, e suas alterações; bem como, as Leis Municipal 2.888/07, 3.071/08, 3.915/12; e Resoluções da Câmara Municipal de Macaé nº 1.920/13 e 1.954/15, para continuidade do certame com apreciação das propostas e habilitação à sessão pública do Pregão em epígrafe, que tem por finalidade a **contratação de empresa especializada prestação de serviços de operação, manutenção preventiva e corretiva, incluindo serviços de assistência técnica, com fornecimento de todas as ferramentas, equipamentos de manutenção e segurança necessários para o sistema de ar-condicionado central e unidades individuais instalados nos prédios da Câmara Municipal de Macaé.**

- Na sessão realizada no dia 18/05/2021, iniciada às 10:00h foram recebidos os envelopes de credenciamento, proposta e habilitação das empresas **RCS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, TRM SOLUÇÕES EIRELI ME, KROMAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME e MJX BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, todas as empresas foram consideradas credenciadas.

- Foi informado aos licitantes presentes que devido a apresentação da declaração conforme previsto no **item 10.2.2** do edital, onde a empresa declara que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação, estando a licitante em desacordo com as exigências habilitatórias e sendo julgada inabilitada, incorrer-se-á em infração, estando sujeita as penalidades previstas no art. 66 do Decreto Municipal nº 149/2019, salvo às exigências habilitatórias de sua regularidade fiscal e trabalhista.

- Registra-se que as empresas **MJX BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI e TRM SOLUÇÕES EIRELI ME**, se auto declararam microempresa, contudo, apresentaram receita bruta acima de R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais), desta forma, as mesmas serão enquadradas como empresa de pequeno porte.

Nada mais foi requerido pelos presentes.



### PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

- Considerando a convocação da Direção Geral ao Pregoeiro, para reunião a ser realizada na presente data às 11:00h, a sessão ficará suspensa, com retorno para prosseguimento no dia 19/05/2022, às 10:00h, na sala de licitação da Câmara Municipal de Macaé.

- Os envelopes de proposta e habilitação das empresas credenciadas, foram assinados pelos representantes presentes e pela Comissão Pregoeira, e ficarão acautelados devidamente lacrados e inviolados.

Sendo assim, conforme explanação dos fatos ocorridos, seguimos em ato contínuo com a sessão presente.

Foi informado aos presentes que a sessão pública está sendo transmitida ao vivo e disponibilizada no portal de Licitações da Câmara Municipal de Macaé no Youtube ([www.youtube.com](http://www.youtube.com)).

Considerando o início da sessão às 10:05h, foi concedido um prazo de 15 minutos para comparecimento de todos os representantes das empresas licitantes credenciadas, encerrando o prazo às 10:20h.

Registra-se a presença dos representantes das empresas abaixo:

LICITANTES CREDENCIADAS	REPRESENTANTES CREDENCIADOS PRESENTES	Micro EPP Outros	Apto Inapto	Folhas
RCS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 17.790.102/0001-50	Thiego Silva Pereira Dantas CPF 107.560.727-27	EPP	Apto	28
TRM SOLUÇÕES EIRELI ME CNPJ: 21.427.040/0001-94	Guilherme de Oliveira Macabú CPF: 111.169.747-70	EPP	Apto	53
MJX BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 33.629.787/0001-04	Michelle Cristina Neto de Lima CPF: 091.150.767-60	EPP	Apto	20

Registra-se que a empresa **KROMAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, não enviou representante para a presente sessão.

Foi apresentado a todos os representantes presentes, os envelopes de proposta e habilitação, ao qual todos certificaram que os mesmos permaneceram lacrados e inviolados.

Sendo assim, procedeu-se a abertura dos envelopes contendo as Propostas das empresas credenciadas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou o critério de aceitabilidade, prazos e condições de fornecimento e/ou de execução, com aqueles definidos no Edital, selecionando os Licitantes que participarão da Fase de Lances





**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022**

em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.

Procedeu-se o início da fase de lances e negociação, com as propostas das empresas credenciadas/classificadas, cujo histórico seguiu em anexo, devidamente rubricado/vistado pelos participantes e Comissão Pregoeira.

Finalizada a fase de lances e negociação, procedeu a abertura do envelope de habilitação da empresa **RCS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, vencedora do item 01 do Anexo VI do edital.

Da análise dos requisitos de habilitação realizada pela Equipe de Apoio, o Pregoeiro constatou que:

- *Da capacidade jurídica.* Após a verificação da documentação apresentada, ficou demonstrado que a empresa **RCS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** atendeu integralmente os requisitos;
- *Da capacidade técnica.* Após a verificação da documentação apresentada, ficou demonstrado que a empresa **RCS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** não atendeu integralmente os requisitos;

A empresa **RCS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, não atendeu ao subitem 12.1.2.1 do edital, pois apresentou a certidão de registro no CREA-RJ, com a data de validade vencida em 17/05/2022, bem como, o valor do capital social da empresa, encontra-se divergente ao apresentado no Contrato Social, sendo assim, conforme redação expressa no documento do CREA-RJ, a certidão perderá a validade desde que: *“Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.”*

A empresa **RCS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, não apresentou a comprovação do vínculo empregatício do seu responsável Técnico junto a empresa, não atendendo ao subitem 12.1.2.2.1 do edital.

A empresa **RCS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, não apresentou a declaração de ciência e atendimento a requisitos previstos na legislação, inclusive normas de segurança do Trabalho e as específicas pertinentes ao objeto a ser licitado, não atendendo ao subitem 12.1.2.4 do edital.

- *Da qualificação econômica-financeira.* Após a verificação da documentação apresentada, ficou demonstrado que a empresa **RCS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** atendeu integralmente os requisitos;

Registra-se que a Comissão Pregoeira realizou o cálculo referente ao grau de endividamento, certificando que a empresa atendeu ao índice de 0,86, atendendo ao exigido no edital.



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022**

• *Da regularidade fiscal e trabalhista.* Após a verificação da documentação apresentada, ficou demonstrado que a empresa **RCS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** não atendeu integralmente os requisitos;

A empresa **RCS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, apresentou a prova de regularidade com a Fazenda Federal, vencida desde o dia 05/05/2022, desta forma, a mesma não atendeu ao subitem 12.1.4.3 do edital.

A empresa **RCS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, apresentou a prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, no tocante a CND, vencida desde o dia 03/02/2022, desta forma, a mesma não atendeu ao subitem 12.1.4.4 do edital.

A empresa **RCS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, apresentou a prova de regularidade com a Fazenda Municipal, vencida desde o dia 14/05/2022, desta forma, a mesma não atendeu ao subitem 12.1.4.5 do edital.

• *Das declarações.* Após a verificação da documentação apresentada, ficou demonstrado que a empresa **RCS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, atendeu integralmente os requisitos;

Considerando todos os documentos de habilitação apresentado pela empresa **RCS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, a mesma foi considerada inabilitada.

No tocante a empresa inabilitada ser credenciada como empresa de pequeno porte, e as razões de sua inabilitação não serem de cunho único relativo à prova de regularidade fiscal ou trabalhista, a mesma, terá a oportunidade de recorrer da decisão realizada pela Comissão Pregoeira, em momento oportuno.

Sendo assim, passamos a fase de negociação com a empresa melhor classificada na fase de lances, que seguirá em anexo a esta ata.

Finalizada a fase de negociação com a empresa melhor classificada, procedeu a abertura do envelope de habilitação da empresa **TRM SOLUÇÕES EIRELI ME**, vencedora do item 01 do Anexo VI do edital.

Da análise dos requisitos de habilitação realizada pela Equipe de Apoio, o Pregoeiro constatou que:

• *Da capacidade jurídica.* Após a verificação da documentação apresentada, ficou demonstrado que a empresa **TRM SOLUÇÕES EIRELI ME** atendeu integralmente os requisitos;





**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022**

- *Da capacidade técnica.* Após a verificação da documentação apresentada, ficou demonstrado que a empresa **TRM SOLUÇÕES EIRELI ME** atendeu integralmente os requisitos;
- *Da qualificação econômica-financeira.* Após a verificação da documentação apresentada, ficou demonstrado que a empresa **TRM SOLUÇÕES EIRELI ME** atendeu integralmente os requisitos;
- *Da regularidade fiscal e trabalhista.* Após a verificação da documentação apresentada, ficou demonstrado que a empresa **TRM SOLUÇÕES EIRELI ME** atendeu integralmente os requisitos;
- *Das declarações.* Após a verificação da documentação apresentada, ficou demonstrado que a empresa **TRM SOLUÇÕES EIRELI ME**, atendeu integralmente os requisitos;

Considerando todos os documentos de habilitação apresentados pela empresa **TRM SOLUÇÕES EIRELI ME**.

Considerando as exigências editalícias, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e os demais princípios basilares da Administração Pública;

Esta Comissão de Pregão julga **HABILITADA** a empresa **TRM SOLUÇÕES EIRELI ME**.

Pelo Pregoeiro foi perguntado aos representantes das empresas participantes do certame, se possuem interesse em interpor recurso quanto ao julgamento do procedimento. Em caso positivo, deverão interpor de forma verbal e imediata, a fim, de registrar em ata a síntese das razões recursais, ou caso já possuíssem razões escritas, poderão apresentá-la ao Pregoeiro imediatamente, facultada a apresentação de razões escritas, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da lavratura da ata, devendo ser protocolada na Câmara Municipal de Macaé – CMM, situada à Avenida Antônio Abreu, nº 1805, Horto, Macaé/RJ, ou encaminhar através do email [licitacao@cmmacaerj.gov.br](mailto:licitacao@cmmacaerj.gov.br), conforme estabelece o item 14 do Edital.

Tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, as empresas participantes não manifestaram interesse de interpor recurso.

Os envelopes de habilitação das empresas que permaneceram lacrados, ficarão em posse da Comissão Pregoeira, devidamente lacrados e inviolados.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 12:46h, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes presentes das licitantes abaixo relacionada.

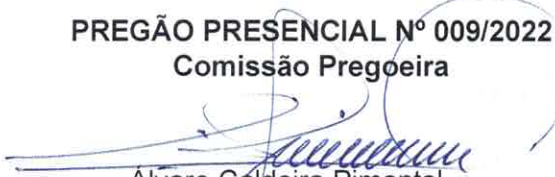



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
COMISSÃO PREGOEIRA


COMISSÃO PREGOEIRA  
PROC. Nº. 0334/2022


FLS.: \_\_\_\_\_ ASS. \_\_\_\_\_

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022  
Comissão Pregoeira

  
Alvaro Caldeira Pimentel  
Pregoeiro da Câmara Municipal de Macaé  
Matrícula 5691-0

  
Karen Andrade Manhães  
Equipe de Apoio  
Matrícula – 4100-9

  
Maicon Viana Gomes  
Equipe de Apoio  
Matrícula – 5720-7

  
Philippe Laurindo Bernardes dos Santos  
Equipe de Apoio  
Matrícula – 4705-8

LICITANTE PARTICIPANTE:

	LICITANTE	REPRESENTANTES	ASSINATURA
1	RCS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 17.790.102/0001-50	Thiego Silva Pereira Dantas CPF 107.560.727-27	
2	TRM SOLUÇÕES EIRELI ME CNPJ: 21.427.040/0001-94	Guilherme de Oliveira Macabú CPF: 111.169.747-70	
3	KROMAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME CNPJ: 11.796.989/0001-08	Hamilton Boy Otz Júnior CPF: 120.957.037-82	Ausente
4	MJX BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 33.629.787/0001-04	Michelle Cristina Neto de Lima CPF: 091.150.767-60	

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	RCS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		TRM SOLUÇÕES EIRELI ME		KROMAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME		MIX BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços de operação, manutenção preventiva e corretiva, incluindo serviços de assistência técnica, com fornecimento de todas as ferramentas, equipamentos de manutenção e segurança necessários para o sistema de ar-condicionado central e unidades individuais instalados nos prédios da Câmara Municipal de Macaé.	12	R\$ 55.000,00	R\$ 660.000,00	R\$ 65.000,00	R\$ 780.000,00	R\$ 65.633,00	R\$ 787.596,00	R\$ 65.633,00	R\$ 787.596,00
			R\$ 660.000,00		R\$ 780.000,00		R\$ 787.596,00		R\$ 787.596,00	

**PROCESSO**

Nº \_\_\_\_\_

Fis \_\_\_\_\_

ASSINATURA

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



<b>PROCESSO</b>	
Nº	_____
Fls	_____
ASSINATURA	

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços de operação, manutenção preventiva e corretiva, incluindo serviços de assistência técnica, com fornecimento de todas as ferramentas, equipamentos de manutenção e segurança necessários para o sistema de ar-condicionado central e unidades individuais instalados nos prédios da Câmara Municipal de Macaé.	12	R\$ 65.633,33	R\$ 787.599,96

**PROPOSTAS**

ITEM	EMPRESA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	RCS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	12	R\$ 55.000,00	R\$ 660.000,00
1	TRM SOLUÇÕES EIRELI ME	12	R\$ 65.000,00	R\$ 780.000,00
1	KROMAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME	12	R\$ 65.633,00	R\$ 787.596,00
1	MJX BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	12	R\$ 65.633,00	R\$ 787.596,00

**ITENS DESCLASSIFICADOS POR NÃO TER SIDO CLASSIFICADO NA MENOR PROPOSTA MAIS 10% (DEZ POR CENTO) E TEREM FICADO FORA DAS 03 (TRÊS) MENORES PROPOSTAS**

ITEM	EMPRESA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1				

**LANCES**

FASE	EMPRESA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1ª	KROMAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME	12	sem lance	sem lance
1ª	MJX BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	12	sem lance	sem lance
1ª	TRM SOLUÇÕES EIRELI ME	12	sem lance	sem lance
1ª	RCS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	12	R\$ 55.000,00	R\$ 660.000,00
2ª				
2ª				
2ª				
2ª				

**NEGOCIAÇÃO**

ITEM	EMPRESA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	RCS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	12	R\$ 55.000,00	R\$ 660.000,00

**A EMPRESA RCS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, FOI CONSIDERADA INABILITADA POR NÃO CUMPRIMENTO AOS SUBITENS 12.1.2.1, 12.1.2.2.1, 12.1.2.4, 12.1.4.3, 12.1.4.4 e 12.1.4.5 DO EDITAL.**

**NEGOCIAÇÃO**

ITEM	EMPRESA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TRM SOLUÇÕES EIRELI ME	12	R\$ 62.500,00	R\$ 750.000,00



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EMPRESA GANHADORA
1	Prestação de serviços de operação, manutenção preventiva e corretiva, incluindo serviços de assistência técnica, com fornecimento de todas as ferramentas, equipamentos de manutenção e segurança necessários para o sistema de ar-condicionado central e unidades individuais instalados nos prédios da Câmara Municipal de Macaé	MÊS	12	R\$ 65.633,33	R\$ 787.599,96	R\$ 62.500,00	R\$ 750.000,00	TRM SOLUÇÕES EIRELI - ME

R\$ 787.599,96

4,77

R\$ 750.000,00

PROCESSO

Nº \_\_\_\_\_

Fls \_\_\_\_\_

ASSINATURA

1

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*